



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-CA/CAAPSML-Conselho Administrativo

Ata de Reunião Ordinária

2021

Aos seis dias do mês de outubro de 2021, às oito horas, através de plataforma para chamada de vídeo, reuniram-se em sessão ordinária, as representantes do Conselho Administrativo, Rosângela Maria Cebulski, Ana Cristina Pialarice Giordano, Carla Adriana Bruna, Carla Adriana Casaca, Ester Gomez Gonçalves, Luciana Viçoso de Oliveira; a assistente social Neusa Harumi Tiba; o superintendente Luiz Nicácio. Foram discutidos os seguintes pontos:

- *Processo nº 43.010569/2021-10* – Abertura de crédito suplementar no valor de até R\$ 296.000,00 no Órgão Gerenciador;
- *Processo nº 43.011237/2021-52* – Tabela de Valores GEAP;
- *Processo nº 43.007352/2021-22* – Código de ética da CAAPSML;
- *Processo nº 43.010613/2021-91* – Credenciamento de empresas operadoras de planos de saúde;
- *Processo nº 43.011937/2021-47* – Cadastro CADPREV.

A reunião foi aberta pela apreciação do processo nº 43.010569/2021-10, o qual apresenta solicitação de abertura de crédito suplementar no valor de até R\$ 296.000,00 no Órgão Gerenciador. Após leitura pormenorizada as conselheiras tomaram ciência do processo, autorizando, portanto, o prosseguimento da solicitação apresentada. Em seguida, foi analisado o processo SEI nº 43.007352/2021-22, por meio do qual foi encaminhada para aprovação do Conselho, Minuta de Resolução que institui e disciplina o Código de Ética da Caixa de Assistência e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSML. Contou-se nesse momento com a participação da assistente social da Autarquia, Neusa Tiba. A assistente social esclareceu que tal Código poderia ser referente ao município, contudo o ente não possui um código de ética próprio e, por isso o RPPS tem obrigação de elaborar e disponibilizar tal dispositivo, visto ser essa uma das exigências para obtenção da certificação no programa Pro Gestão. Em reunião realizada no mês de agosto, as conselheiras encaminharam despacho administrativo solicitando “*que o documento seja encaminhado para emissão de parecer ao Sindserv, Secretaria de Recursos Humanos e Corregedoria, com o objetivo de subsidiar a aprovação do Conselho Administrativo*”. Contudo, segundo informação repassada pela assessoria jurídica da CAAPSML, a Resolução foi direcionada aos Órgãos em questão, entretanto, não houve devolutiva com resposta. Então, as conselheiras solicitaram que o encaminhamento do documento se dê por meio de processo SEI para que as mesmas possam fazer o acompanhamento das respostas. Dessa forma o Conselho informa que não se sente confortável para aprovação da solicitação. O superintendente esclareceu que, como o Conselho Administrativo trata-se de conselho deliberativo, poderiam destacar os pontos discordantes solicitando sua retirada, ainda que aprovem a Minuta. Em seguida foi observado o contido no processo SEI 43.011237/2021-52, por meio do qual foi encaminhada a proposta apresentada pelo GEAP quanto ao Plano de Saúde por eles ofertado, bem como a Tabela de Valores. A superintendência informou por meio de despacho administrativo que “*já se encontra em andamento o Termo de Referência para prestação de serviços de assistência médica ambulatorial/hospitalar e demais., aos usuários e dependentes do Plano de Assistência à Saúde CAAPSML bem como aos servidores, aposentados e pensionistas do Município de Londrina*”. As conselheiras tomaram ciência no processo. Com relação ao processo nº 43.011937/2021-47, o qual informa sobre a

implantação de nova funcionalidade de assinatura digital em todos os demonstrativos e documentos relacionados ao sistema CADPREV. Foi tomada ciência no processo. Por fim, foi apreciado o processo nº 43.010613/2021-91, que dispõe sobre Termo de Referência para Credenciamento de operadoras de Plano de Assistência à Saúde, bem como Relatório Final da Comissão instituída pela Portaria nº 76/2021-CAAPSM. Após amplo debate as conselheiras produziram o Despacho Administrativo nº 27405/2021, sugerindo determinadas alterações. Não havendo mais a tratar, encerre-se, ficando agendada reunião ordinária para dia 03 de novembro de 2021 às 08 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pialarice Giordano, Conselheiro(a)**, em 31/01/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriana Bruna, Conselheiro(a)**, em 31/01/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Gomez Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 31/01/2022, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Viçoso de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 31/01/2022, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela André Avelino, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 01/02/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM**, em 01/02/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6992805** e o código CRC **7EE0C62B**.